



PUBLICADO D.O.M.
____/____/____

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO
ADVOCACIA DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº503/2009

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Especial por remanejamento, no valor de R\$-7.028,00(Seze mil e vinte oito reais), nas seguintes fichas funcionais programáticas:

020600	Fundo Municipal de Saúde	
10.3050330.2017	Mant. Das Ativ. Epidemiológicas	
3.3.90.14	Diárias Civil	R\$-7.028,00

Art. 2º - Para cobrir os valores acima, serão utilizados Recursos do Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde – Governo Federal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 10 de julho de 2009.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal
SANCIONADO

____/____/____
Jairo Borges Faria